



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Convalida a Resolução 169/2013, de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre a alocação do Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima (CRPNM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba à estrutura organizacional do Campus Cabedelo.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos XI e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 188/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.008100.2013-75 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Primeira Reunião Extraordinária, de 05 de novembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 169/2013, “**ad referendum**”, de 03 de outubro de 2013, que aprova a alocação do Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima (CRPNM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba à estrutura organizacional do Campus Cabedelo.

Art. 2

º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior